



ESTADO DE RONDÔNIA

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE Quero Preto do Oeste

CARTÓRIO 2ª Vara Cível

JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE Quero Preto do Oeste

AUTOS Nº 7023593-48.2022.8.23.0004 DE AÇÃO DE Execução

AUTORIA: Fazenda Nacional

RÉ(U): Luiz Felipe Empreendimentos Imobiliários e outro

AUTO DE Penhora e Avaliação

do ano de dois mil e dois dias do mês de outubro

do ano de dois mil e dois dias do mês de outubro

município de Quero Preto do Oeste Estado de Rondônia, República Federativa do

Brasil, em cumprimento do respeitável Mandado expedido nos autos acima devidamente qualificados, em diligência, com os

formalidades legais, procedeu(mos) a Penhora

a seguir discriminada:

O imóvel urbano denominado lote 295 quadra 23 sítio 03 localizada na Rua Ana Nery, nº 431 nesta cidade conforme descrito na Antecedente de Dados Cadastrais expedida pela Prefeitura desta cidade trata-se de um imóvel rural, com área total de 853,81 m² e terreno possui de chive, identidade, desmembrado, além de pedras existentes no local. A pavimentação asfáltica de sua fronteira em frente ao imóvel que está localizado próximo ao centro da cidade dinamizando a localidade, o estado em que se encontra, bem como, valor de mercado, arquivado em R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Felicitou o Penhora (não há morador no local)

e guarda do S. (não há morador no local)

rescente e cartório desta cidade na Rua

nº _____ o qual cedeu o encargo, prometendo não criar ônus do mesmo que lhe é depositado

sem prejuízo da atuação do Sr. Juiz de fato, sob as penas da lei. E, para constar, lavrou-se o presente auto, que depois de

lido e achado conforme, vai devidamente assinado.

O Oficial de Justiça: Qualine F. de Castro

O DISPENSÁRIO: _____

CIENTE: 21/10/2022

(não consta endereço no mandado)

Out. Regionalizado

2022